

Edital Nº010 /2024

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
AMOR QUE VEM DO PEITO**

Nº 20 – 5ª Edição

Ano 2024

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hanois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva

Coordenadora do Projeto

Sandra Hipólito Cavalcanti

Tutores

Vilneide Maria Santos Braga Diegues Serva – Médica Pediátrica

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 010 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO AMOR QUE VEM DO PEITO

Nº 20 – 5ª ed. Ano 2024

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO AMOR QUE VEM DO PEITO**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre **2024.1** e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO AMOR QUE VEM DO PEITO** é estimular, sensibilizar e disseminar a importância da amamentação entre profissionais da FPS e da área de saúde, educadores, estudantes, mães, pais e familiares. Além disso, o projeto busca incentivar a doação de vidros adequados para o armazenamento do leite materno, peça fundamental para a sobrevivência de bebês gravemente enfermos internados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN. Dessa forma, contribui para a alta precoce e a proteção vitalícia da dupla mãe-bebê.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2024.1** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2024.1** e estiverem cumprindo o que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- O projeto terá vigência de **2024.1** a **2024.2**, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- c. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas, conforme plano de trabalho do projeto.
- d. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- e. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- f. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- g. Poderão haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **15 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- c. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo** ao **sétimo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo.

- d. Os estudantes dos **demais cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- f. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:

CURSO	VAGAS
Educação Física	1
Enfermagem	3
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Medicina	4
Nutrição	2
Odontologia	2
Psicologia	1
Total	15

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.

- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. Os candidatos deverão cumprir no que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- d. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- e. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- g. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no **Anexo I**, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

Parágrafo primeiro: Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **3 (etapas)** sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.

- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos nas alíneas “e” e “f” do item 3 “Disposições das Vagas”.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior (2023.2).
- b. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo ao sétimo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo.
- c. Os estudantes dos **demais cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

A presente etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1 Regras de participação desta etapa:

- a. Esta etapa consistirá em uma apresentação oral com o **tema: "A importância da amamentação na promoção de saúde e seu impacto social"**.
- b. Cada candidato terá 5 minutos para realizar sua apresentação oral.
- c. A referida apresentação ocorrerá no campus da FPS, que será publicado no site da FPS informando o dia e horário da apresentação.
- d. O candidato que não comparecer no dia da etapa conforme datas e horários divulgados no site da FPS estarão automaticamente desclassificados;
- e. Use a criatividade;
- f. Será concedida uma **tolerância máxima de 10 (dez) minutos** além do horário estabelecido para o início da seleção. Entretanto, perderá pontos no critério de avaliação de "pontualidade".
- g. A entrada na sala de seleção não será permitida sob nenhuma circunstância após o prazo de tolerância.

5.2.2 Orientações para o conteúdo dentro da temática solicitada:

Tema: "A importância da amamentação na promoção de saúde e seu impacto social".

- a. Índices atuais de aleitamento materno aos 06 (seis) meses de vida do bebê".
- b. Mitos e verdades em relação ao processo da amamentação.
- c. Benefícios da amamentação para mãe, família, bebê, ambiente, governo, sociedade.
- d. Problemas relacionados à amamentação e como solucioná-los.

e. Importância do projeto para a sua formação profissional.

5.2.3 Critérios de avaliação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar a nota igual ou maior que 6,0 (seis).

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e oratória	argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
Trabalho em equipe	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de forma clara e fornecendo feedback construtivo	De 0 a 1 ponto	3,0
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	
	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encontrar um	De 0 a 1 ponto	

	equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.		
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados na segunda etapa será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

- 1º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 2º) Ter idade mais avançada.

5.3 TERCEIRA ETAPA

5.3.1. Regras de participação desta etapa:

- a. Irão participar desta etapa **o dobro dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa**, de acordo com a distribuição de vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.

5.3.2. Quanto a atividade desta etapa:

- a. Será aplicado um teste de (V) verdadeiro ou (F) falso sobre o tema:
“A importância da amamentação na promoção de saúde e seu impacto social”.

Parágrafo primeiro: Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar a nota igual ou maior que 6,0 (seis).

Parágrafo segundo: Será dado o prazo de tolerância máxima de 10 minutos a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 2º) Ter idade mais avançada.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados na terceira e última etapa será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br. E estarão aprovados para participarem do Projeto.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes deverão ter disponibilidade para as atividades do projeto nas **quartas-feiras (manhã e/ou tarde) e quintas-feiras (tarde)** conforme previsto no Anexo II.**
- h. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, **cancelamento** da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/aga)), com **até 05 (cinco) dias úteis**, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;

- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	15 e 16/02/2024	até 23h59	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 20/02/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da Segunda Etapa	28/02 e 06/03/2024 Quartas a tarde	14h	Campus FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de 12/03/2024	A partir de 14h	Site da FPS
Realização da Terceira Etapa	20/03/2024	14h	Campus FPS
Resultado Final	A partir de 25/03/2024	A partir de 14h	Site da FPS

Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Com- promisso.	27/03/2024	16h	Campus FPS
---	------------	-----	---------------

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

ATIVIDADES/ AÇÕES	TOTAL DE HORAS (H)	QUANTIDADE DE ENCONTROS	DURAÇÃO POR ENCONTRO (H)
<p>Grupo 1 - QUARTAS MANHÃ (5 acadêmicos) ou</p> <p>Grupo 2 – QUARTAS TARDE (5 acadêmicos) ou</p> <p>Grupo 3 - QUINTAS TARDE (5 acadêmicos)</p>			
Reunião para apresentação do Projeto. Formação dos minigrupos de ações, aulas invertidas e Pesquisa científica – 1.o encontro	2	1	2
Oficinas de Capacitação em Amentação para discentes da FPS responsáveis pelo Projeto através da aula invertida. Apresentação de cada minigrupo para o grupo	3	1 (Cada coord. discente com um minigrupo)	3
Treinamento das participantes com equipe do Projeto	Total dessa ação: 11 horas	3 encontros por acadêmico	11

<p>Banco de Leite (de segunda a sexta das 7h às 12h)</p> <p>Enfa. Sandra Hipólito</p> <p>Pasteurização (de segunda a sexta das 7h às 10h)</p> <p>Enfa. Sandra Hipólito</p>	5	1 encontro por acadêmico	1
	3	1 encontro por acadêmico	1
	3	1 encontro por acadêmico	1
<p>Odontologia – Teste da linguinha</p> <p>Dra. Cândida Rebelo (dias de terças, quartas e quintas das 8h às 11h)</p> <p>EXCEPCIONAMENTE- esse treinamento será todas as manhãs, distribuídas acima, onde os acadêmicos serão distribuídos por escala no 1.o encontro do Projeto.</p>			
Curso para profissionais e			

Acadêmicos de saúde – no agosto Dourado, segundo semestre (uso das aulas invertidas) e tutores convidados para aulas no curso 1.o Encontro Amor que vem do Peito da FPS/IMIP	8	1	8
Palestras nas exposições e integração de todos os cursos de saúde da FPS Homenagens no dia das profissões na FPS	8	8 (01 para cada curso)	1
Curso para mães e gestantes da população em geral – comunidade de Tijolos FPS	4	2	2
Palestras para Gestantes e mães do IMIP e Postos de Saúde	40	20	2
Reunião para Monitoramento da NBCAL com certificação pela Rede IBFAN	2	2	1

Curso e participação no Monitoramento da NBCAL com certificação pela Rede IBFAN	11	1	2
Reuniões semestrais presenciais para avaliação e feedback das ações realizadas no Projeto (penúltima 4.a feira a tarde do mês)	12	6	2
Elaboração de mídia pra Instagram	11	Cada minigrupo faz um post/vídeo quinzenal para o Instagram do projeto	1
Reuniões para confecção das aulas invertidas	4	4	1
Produção Acadêmica	4	4	1
TOTAL GERAL	120	-----	-----

*Nos meses de maio e agosto os acadêmicos estarão no IMIP falando sobre amamentação e doação de leite e frascos todas as manhãs de 7h as 11h dos meses

Sandra Hipólito Cavalcanti
Coord.do Projeto

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coord. Extensão e Responsabilidade Social